

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016097
UF Ente Receptor:	PB
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS
CNPJ Ente Receptor:	08.921.876/0001-82
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 75.686,37
Masked Input	75 686.37

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	JOEL VIEIRA DE SOUSA
Cargo	secretario municipal de juventude, esporte, cultura e turismo
Telefone	(83) 99639-4246
E-mail	culturariachodoscavalos@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## **Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## **Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 14.399 de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), objetivando a valorização cultural no município, e no intuito de promover um diálogo aberto e esclarecedor com os agentes culturais e artistas locais, realizou uma escuta ativa da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no dia 01 de maio de 2024, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos, localizada na Praça Aristides Batista da Mota, sem número, no Centro de Riacho dos Cavalos, Paraíba, visando a elaboração de regulamento a ser publicado através de Edital de Chamamento, para INSCRIÇÃO E SELEÇÃO de propostas para concessão de fomento a projetos culturais com arrimo na "PNAB", no âmbito do município. O Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, o Sr. Joel Vieira de Sousa, fez as apresentações necessárias e enfatizou a necessidade de utilizar os recursos oriundos da "PNAB" junto a classe artística do município. Em seguida, foi explicado aos presentes que a PNAB, é um importante instrumento de fomento à cultura, cujos recursos estão garantidos por lei, até o ano de 2028, e que o referido recurso será repassado ao município, anualmente; que os valores referentes ao exercício de 2023, já estão em conta e que devem ser gastos até dezembro do ano de 2024; e que o referido encontro visa esclarecer minuciosamente dúvidas e questões relacionadas à sua implementação e aplicação no âmbito municipal. Foi proporcionado aos presentes um espaço de interação entre a gestão pública e a sociedade civil, com ênfase na classe artística e nos agentes culturais da cidade. Além de esclarecer pontos específicos da PNAB, a escuta ativa buscou também recolher as demandas locais e as necessidades dos artistas e agentes culturais de Riacho dos Cavalos. Diante disso, a participação ativa da comunidade artística e cultural foi encorajada, onde ficou encaminhado a sugestão para a realização de 03 (três) eventos, nas áreas de "shows musicais", "evento de cantadores e repentistas" e "evento para a promoção de quadrilhas juninas". Ao final, houve consensualidade quanto a questão da necessidade de abertura de um "cadastro municipal de cultura", imprescindível para a construção de uma política cultural eficiente e que atenda às demandas e peculiaridades locais e o compromisso por parte da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, quanto ao avanço no processo de elaboração dos editais de fomento a cultura. Portanto, artistas, agentes culturais e demais interessados contribuíram com suas ideias e sugestões nesse importante momento de construção coletiva e participativa. Por fim, a reunião foi encerrada pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, o Sr. Joel Vieira de Sousa

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.instagram.com/p/C6YztmGOIN0/?igsh=MTQ2azdyM3gxNzZ6MA==>

## **Metas**

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE CULTURA TRADICIONAL	60.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EFETUAR MELHORIAS EM EQUIPAMENTO CULTURAL	11.902,06	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
OPERACIONALIZAÇÃO	3.784,31	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Serão atribuídas pontuações extras para proponentes residentes/domiciliados nestas áreas e empresas com sede áreas periféricas urbanas e rurais;

## **Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

- políticas de cotas ou reservas de vagas;
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

## **Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura?**

Não

**Possui Plano de Cultura?**

Não

**Possui Fundo de Cultura?**

Não

## **Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR**

1FK71CLK